

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. 1049-85
Fls. 59
Rubrica: Assinada

CEDI - P. I. B.
DATA 15/09/87
COD. APD67

INFORMAÇÃO Nº 63 /DID/DP1/85.

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/1049/85

Ass.: A.I. São João - Município de Tapauá-AM - Relatório de Viagem.

Senhora Chefe da DID,

Trata-se de relatório resultante da Port. nº 1450/E de 27.10.82 e Comunicação de Serviço nº 162/1ª DR/84, A.I. Apurinã do Ig. São João localizada no Município de Tapauá/AM.

Apresenta histórico sobre o G.I. Apurinã em geral, e Apurinã de Tapauá em particular, os quais devido a "precaridade de dados etnográficos e a ausência da promoção de estudos sobre índios do Rio Purus não possibilitam acréscimo às informações já existentes acerca da Organização Social Apurinã" (vide histórico).

Os Apurinã da aldeia S. João são originários do Alto Purus, região dos rios Mamoriã, Serruini, Ituxi e Pauini.

Verifica o G.T. que na Aldeia S. João (objeto do estudo) a divisão em metades - Xuapuruniri e Teumanet - exogâmicas e patrilineares, que ainda se mantém, assim como as regras de proibição alimentar.

A transferência do poder político de pai para filho que brou-se após a morte do Tuxaua Meruoca quem por não ter descendentes diretos, designou seu irmão e cunhado como herdeiros das lideranças das duas aldeias" (fls 18).

Mantém o Xingané, dança ritual que envolve produtividade de & morte. Atualmente "a dança" estilizada geralmente é apresentado para convidados não índios moradores em Tapauá.

Os mortos são enterrados no cemitério de Tapauá, o cemitério da aldeia atualmente encontra-se abandonado.

Conservam a "pajelança" e devido a acusações em 1978, os Apurinã de S. João viveram momentos de tensão devido ao fato dos Apurinã de Tauamirim (parentes dos de São João) terem-os acusado de feitiçaria, atribuída a um pajé de São João.

Os Apurinã de São João falam preferentemente a língua materna, mantêm tradições próprias e não há registro de casamentos inter-etni

cos. Somam ao todo 53 indivíduos distribuídos em 09 habitações.

Em 1982 moravam 61 pessoas, pela cisão - ocorrida em 1984 resultante de acusação de feitiçaria, 08 pessoas de família do pajé Francisco Mirinãme saíram da área para Tapauã, hoje vivem em Manaus. Também em 1982, 05 famílias Apurinã de Lábrea mudaram-se para São João.

No levantamento demográfico feito pelo GT constatou-se que há apenas 04 velhos - o que diminui sensivelmente a manutenção interna de Org. Social do Grupo - e 5 moças na faixa de 15 e 19 anos, sem rapazes na faixa correspondente para casamento. Foi registrado, um caso de incesto (vide casa 9, pág 25 deste Proc.).

Quanto a situação de saúde o GT reforça a necessidade de atuação da FUNAI, visto a apreensão do grupo em relação à médicos e hospitais (relacionada com a prática de pajelança) dificultando a internação dos seus parentes. Quando da visita do GT a aldeia sofria as consequências de surto de sarampo que assolou a área. Incidência de doenças como: malária, hepatite, tuberculose, tosse, reumatismo, doenças de pele, olhos, disenteria são constantes no grupo.

Na área de educação e apesar da aldeia ficar próxima a Tapauã, onde existe escola pública, as 13 crianças em idade escolar (de 5 a 14 anos) sofrem as consequências do estigma de ser índio ao qual se soma: distância de aldeia à Escola - dificuldade na época de chuva - necessidade de pagar matrícula, material escolar e obrigatoriedade de uniforme.

Recomenda o GT seja avaliada a real situação - pela Programadora Educacional da 1ª DR - procurando uma forma de atendimento nessa área para aqueles indígenas.

As atividades de subsistência concentram-se na agricultura, pesca e coleta; ficando a caça, devido a escassez de animais decorrente da invasão dos caçadores não-índios de Tapauã, relegada a segundo plano.

As roças em terra firme produzem macaxeira, mandioca, cará, batata, milho, cana, abacaxi, abacate, manga, goiaba, ingá, beribá, pupunha, tabaco e tinguí. Utilizando o sistema de coivara promovem o "ajuri" trabalho coletivo de roça e cujo produto é para a comunidade. A farinha de mandioca "produto básico de alimentação do grupo constitui o produto de maior comercialização embora não alcance o preço justo" (30). O excedente da roça é comercializado em Tapauã, não obstante, as mercadorias que são compradas pelos Apurinã em Tapauã tem preços majorados em dobro.

Vendem animais de criação para comprar arroz, óleo, com servas e farinha, em decorrência da pouca extensão de terra e seu alagamento durante a cheia do rio Purus. A isto se soma o surto de sarampo - que deixou várias famílias sem condições de plantar, e falta de forno para torrefação de farinha (o GT em 1984 transportava 02 fornos para esse grupo os quais foram enviados a A.I. Terra Vermelha, conforme guia de Remessa, as fls. 34, o que obriga ao grupo a consumir tapioca/goma em substituição da farinha.

As atividades de pesca são desenvolvidas essencialmente nos Igarapês São João e Cachorro - no Purus - e Lago do Sapato.

Frutos das palmeiras - assai, pupunha, bacaba, buriti e outros são apreciados como refresco e caissuma. Objetos utilitários são produzidos de folhas e fibras coletadas na área. De um castanhal nativo coletam castanha para consumo não havendo excedente.

As atividades extrativistas são: sorva, (vendem em Taupauá ou regatões), madeira - por tábua - dificultada pela falta de instrumentos para acabamento. As espécies encontradas são: cedro, louro branco e amarelo, pau rosa, itauba, cajarana; seringa das seringueiras nativas que não são exploradas comercialmente por falta de instrumentos para extração de látex, apesar dos Apurinã adultos conhecerem o manejo por experiência de trabalho em seringais antigos.

Técnicas artesanais e materias primas para confecção de cerâmica e peças de fibra foram esquecidos com o tempo. Apenas paneiros, peneiras, cestos, abanos e alguma cerâmica ainda se mantêm.

Os Apurinã da Aldeia São João, como já foi dito, são originários do alto Purus. Por força da pressão exercida - pelos seringalistas - na década de 1930-40 foram abandonado seu habitat e deixaram o rio na procura de novos locais de moradia, assim os grupamentos familiares foram se localizando ao longo do Purus formando várias aldeias.

O grupo da aldeia São João fixou-se às margens do Igarapé homônimo há mais de 30 anos (1953). Conflitos entre lideranças, ocorridos em 1962, acarretaram cisão do grupo em duas aldeias São João e Tauamirim.

O GT Port. 1450/E/82 identificou uma área de 15.050 ha aproximadamente, localizada à margem direita do rio Purus no município de Taupauá-AM, composta por uma aldeia para o GI Apurinã do Igarapé São João. A proposta é baseada em ocupação efetiva das terras de onde obtem os produtos necessários à subsistência e nos quais vivem de acordo a usos e costumes; vá

rias gerações nasceram nessas terras; existência de capoeiras e cemitérios antigos. A imemorialidade da ocupação indígena é reforçada pelo fato de terem sido as terras do Ig. São João habitat secular dos Mura. Conforme a Lei 6.001 - cabe aos Apurinã do Ig. São João a posse permanente das terras que habitam e o direito de usufruir as riquezas naturais ali encontradas (45).

Registra o GT (fls 35 deste Proc.) doação de 500 ha de terra pelo então Prefeito Daniel Albuquerque, registrada no "Livro de Inscrição de Propriedade Territorial para efeito de tributação" sob o nº 99, fls 22, datada em 06.05.63, em nome dos Índios Inácio e Francisco Mirinãme, Elói Warissampa, Benedito Barbosa e Alfredo, habitantes das duas aldeias Apurinã.

Registra o GT que "em 1971, foi aberto um picadão, ligando Tapauã a BR-319, com a finalidade de elaborar projeto da estrada AM-465. Em 1975, brasileiros do sul do país, iniciaram bombasticamente e por conta própria a ligação de Tapauã com BR-319 (Manaus - Porto Velho).

"O GT, ao realizar estudo visando delimitação da terra indígena São João, levou em consideração a rodovia AM-465 e fechou o limite sul com a margem esquerda dessa estrada, de modo a garantir o respeito às divisas, evitando inclusive que a rodovia cortasse a área indígena em duas porções de terra, bem como impediu a formação de "corredor" entre a área indígena e a estrada". (fls 37).

Com relação ao limite Oeste, não foi possível igual procedimento tendo em vista que os primeiros KMs da AM-465 encontram-se dentro do perímetro urbano de Tapauã (fls 37) (...). Assim o limite Oeste da terra São João foi fixado à M.D. do Ig. do Manoel, a 1 Km de distância da ME da rodovia AM-465 (fls 38).

Ressalta-se que o traçado da AM-465 no mapa de delimitação baseou-se na picada vista no chão pelo topógrafo Ademar Rosa (membro do GT) quem procurou a firma Andrade Gutierrez em Manaus (encarregada da construção do trecho Tapauã BR-319), mas a empresa alegou não possuir nenhum dado técnico a cerca dessa rodovia (fls 38).

O GT enfrentou resistência por parte do Prefeito Municipal - no momento de se proceder o levantamento de benfeitorias - visto que já haviam sido loteadas as terras na margem direita e esquerda da estrada. Os Laudos de Vistoria não foram assinados, posto que os proprietários dos lotes incidentes na A.I. recusaram-se a acompanhar o levantamento. Este último foi realizado com a ajuda de pessoas não-Índias que participaram da abertura de

picada da estrada AM-465, delimitação e distribuição de lotes.

Alerta, a antropóloga da 1ª DR, ao fato de ser constatada do "erro no mapa de delimitação (proposta) que tem por base o Radam Brasil/74, trata-se de localização errada do Ig. São João, fundamental para os Apurinã e motivo de disputa entre índios e habitantes da cidade de Tapauá (...). Solicita à DPI, ao programar viagens para o rio Purus, estenda as atividades de identificação dos limites às terras Apurinã de Tapauá (40).

(...) "Além disso, considerando que os lotes titulados encontram-se localizados no início da AM-465, considerando seu marco 1-TA-001, Equipe/1ª DR não pode afirmar qual a posição das terras de propriedade de terceiros incidentes nos limites da terra indígena São João já que não sabe a distância entre a margem direita da estrada e o limite Oeste da área indígena, dado rotineiro a um topógrafo, que a 1ª DR não tem" (fls 41).

Quanto a benfeitorias se expressa que:

Não há posseiros, não se tem conhecimento da existência de glebas foi oficiado o INCRA - para consulta nesse sentido - e encaminhada proposta da área). Com referência a existência de Títulos Definitivos o G.T. constatou - que existem 05 lotes a M.E. da Rodovia AM-465 e que apresentam benfeitorias indenizáveis, que 03 dos 04 seringais financiados pelo BB/Lábrea não serão atingidos; mas, não possui o GT certeza sobre a real situação da área visto ser necessário levantamento topográfico da mesma.

Quanto aos T.D. há registros de 06 - à ME da rodovia - sem benfeitoria. No limite Norte da terra São João - Lago e Igarapé do Sapato e Trecho do Ig. São João há registro da T.D. incidentes, sem benfeitoria.

No presente processo não se encontram anexados os quadros I e II (apontados as fls. 42-43) assim como os Laudos de Vistoria correspondentes ao levantamento de benfeitorias.

A área sofre invasões constantes por parte de não-índios, sugere a antropóloga, sejam colocados placas indicativas nos limites da A.I. e envio de documento a Prefeitura de Tapauá para defesa do patrimônio da Comunidade Indígena.

Considerando o acima exposto sugerimos que:

1) Seja enviada cópia do relatório à D.A.I. (Divisão de Saúde e Divisão de Educação) para providências considerando as necessidades apontadas pela antropóloga nessas áreas.

2) Como já foi apontado acima, os Quadros I e II, Lau

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. 11 40 - 85
Fls. 64
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

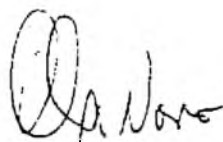
fl. 06

dos de Vistoria e transcrição de registros não foram anexados ao processo, encontram-se na DF/DPI onde foram enviados através do ENC. nº 005/DID/DPI/85.

3) Quanto ao mapa o G.T. solicita a DPI realize estudo de retificação de limites da Área Apurinã Tapauá (fls 40).

Assim sendo sugerimos envio de topógrafo à 1ª DR para estudos dos limites da A.I. São João, contatos com a empresa Andrade Gutierrez, Prefeitura de Tapauá e DER-AM para obter as plantas com o traçado da AM-465 limite sul - da Área Indígena.

DID, 19-04-85



OLGA NOVION
Antropóloga/DID

DID/DPI/ON/Jirs.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

PROC. Nº 105/103-85
FUNAI-22/03-85
22/03/85

MEMO Nº 105/1ªDR/FUNAI/85

Brasília, 11 de março de 1985

DO: Delegado Regional da 1ªDR
AO: Ilm. Sr. Diretor da DFI
ASSUNTO: Relatário (encaminha)

Encaminhamos a V.Sª., Relatório da Antropóloga desta 1ªDR, referente a viagem à área indígena IGAPAPÉ SÃO JOÃO, habitada por índios APITINÁ.

Atenciosamente,

Lucio
LUCIO JAIMES ACOSTA
Delegado
Port. nº 649/F. de 01.11.84

A. Check da RSP,
solicitando unif -
em aproximadamente
ec1. do Relatório no to
Cante a parte outros
relatório.

FUNAI/DGPI
RECEBIDA
07/03/85
1187 CA

Posteriormente encaminhar parte kund. aos a D.F. 20/03/85
↳ C.D.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10.001/54

10 10 54

DO REALIZAR O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, e tendo em vista a determinação contida no

RESOLVE

I. Autorizar e deslocamento de duas Mandatárias de Navegação, constituída pelos servidores JOSÉ FILIPE DA SILVA, Piloto de Lancha B1 e MARCELO DE BRAGA LOUREIRO, Piloto de Lancha A6, levando ainda os servidores SILVIA REGINA BROGHILO TAFURI, Antropóloga 1/DB e ANTONIO PÁDUA DE ARAÚJO GUERREIRO, Tcc. Agricultura e Pecuária B6, para visitar as áreas indígenas de Natuvana-Itanapuru, Lago do Beruri-Itan. Beruri, Ilha de Santa-Eulália, Ananã, Terra Vermelha e Jouri-Itan. Beruri, São João-Itan. Tupouá, Tanamari-Itan. Tupouá e Ilha de Itapua-Itan. Beruri/Ananã, com os objetivos de entregar mapas à Comunidade Agrícola de Natuvana, regular conflitos de terras, efetuar levantamento fundiário das áreas indígenas que tenham interesse e fazer a entrega das Sociedades Indígenas de terras.

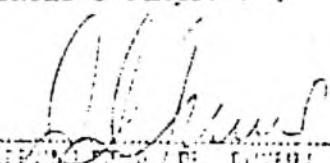
na duração dos trabalhos.

II. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para

vagas a partir de 31.10.54.

III. Esta Comunicação de Serviço, entrará em

vigor a partir de 31.10.54.


DELEGADO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Assessoria de Planejamento e Estatística
Brasília - DF
Fol. 11512 de 11.11.54